



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

ANÚNCIO

[N.º 93/2011]

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares seleccionados da lista de espera de habitação económica abaixo mencionados:

<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>
84348	HO U HONG	85325	LEONG SOU FONG
91603	MAK KUAN WENG	104527	MAK SI KEI
114775	IEONG MAN FAI	89685	CHOI TIN PUI
92315	TANG CHONG	113814	CHAU POU CHAN
126234	CHOI CHI CHONG	52905	FONG WAI CHEONG
88656	FU SU IN	71396	FONG CHI WA
74523	LEONG U TENG	84826	WONG KUAN IENG
102579	CASTILHO NUNES DEOLINDA	76784	FONG CHI U FILIPE
72563	IEONG LAI FUN	86675	WONG WAI CHAN
101499	CHENG HIO CHONG	93656	MA KAN PUN
93716	WONG MOK KAN	90571	KU SOU LEONG
51943	CHAN WAI LENG	52037	VONG KOK VAI
101471	CHAO FONG FONG	97996	LAI U
100355	TAM PEK KEI	86178	CHAN KUOK IN
78629	NG TANG ALIAS NG TANG SIT	72998	LOI KAT FA
111549	CHAO LAI KA	80809	CHEONG SAO WAN
104853	LEI PENG	94141	KOU KEI FU
81666	CHEONG LENG	114441	CHAN CARMEN
103931	WONG KUAI MUI	84190	LEONG MAN CHON
87720	LEI ON NA	51844	TONG KENG IO
71841	LEI CHONG NGAI	73374	MAK NGAN IENG
81528	CHEANG SUT CHAN	89652	YAN CHI CHI
90402	CHEONG OI IENG	90607	CHEANG CHI CHAI
100523	CHOI WA I	102640	CHONG WENG IAN
104542	CHONG WENG SANG	107151	LON WENG CHI

De acordo com os termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, o Instituto de Habitação (IH) informa os representantes dos agregados familiares acima referidos, através de ofícios, para se dirigirem pessoalmente ao IH, sita na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau (perto da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte), no dia 21 de Dezembro de 2011, às horas fixadas nos respectivos ofícios, para escolha das fracções de habitação económica disponíveis de T1 na zona de Macau.

Nessa altura, os agregados familiares da lista de espera acima referidos devem apresentar os documentos comprovativos (originais e cópias) abaixo mencionados, para efectuar a nova verificação dos requisitos da candidatura da aquisição de habitação económica. Caso as respectivas informações afectem os actuais requisitos da aquisição de fracção ou existirem mudança da composição dos agregados familiares acima referidos, este Instituto irá suspender, imediatamente, o procedimento da escolha de habitação económica:

1. Documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar e os seus cônjuges (caso houver) registados no boletim de candidatura de habitação económica.
2. Prova de casamento (aplicável aos indivíduos casados. Caso tenha entregue ao IH, nos últimos três meses, não é necessário a entregar de novo.)
3. Boletim de candidatura dos dados dos agregados familiares de habitação económica devidamente preenchidos e assinados.

De acordo com os termos do n.º 2 do artigo 13.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002, caso os agregados familiares da lista de espera acima referidos não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, por motivo não justificado, implica a perda do direito de escolha e passagem automática para o último lugar da lista geral; ou após a apreciação dos dados apresentados, verifique que não reunirem com os requisitos da candidatura, os agregados familiares seleccionados serão excluídos na lista geral.

No intuito de proporcionar os agregados familiares seleccionados para terem mais conhecimentos sobre as informações das fracções de habitação económica disponíveis, o IH juntamente os ofícios enviará em anexo o catálogo com descrições das fracções para venda, tabela dos preços, rácio bonificado, pontos de observação, informações sobre a fracção de modelo. Caso os agregados familiares seleccionados não tenham recebidos os ofícios remetidos pelo IH, até sete dias antes da data fixada, poderão dirigir-se ao IH sito na Travessa Norte do Patane n.º 102, Ilha Verde, Macau) ou consultar através do telefone n.º 2859 4875, durante o horário de expediente.

O Presidente,
Tam Kuong Man
7 de Dezembro de 2011